



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.265, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Delega poderes ao agente público e ao servidor municipal que menciona, para movimentação financeira dos recursos do Fundo Municipal do Idoso, e dá outras providências.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegados poderes para assinatura de cheques e demais documentos que envolvam movimentação financeira dos recursos do Fundo Municipal do Idoso, inscrito no CNPJ n. 22.341.389/0001-71, à Secretária Municipal de Fazenda Interinamente, agente público, e à servidora municipal, conforme especificados:

I – Patrícia Sibely D'Avelar
Secretária Municipal de Fazenda Interinamente
CPF – 941.065.096-87
CI – MG-5.671.447 – SSP/MG

II – Maria do Socorro Ferraz Santos
Servidora efetiva
CPF – 472.365.076-87
CI – MG-2.461.960 - SSP/MG

Parágrafo único – Ficam as servidoras acima descritas igualmente autorizadas a emitir cheques, abrir e encerrar contas de depósito, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartões eletrônicos, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques na conta corrente, efetuar saques na conta poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, emitir comprovantes, consultar contas, aplicações, exceto realizar empréstimos, financiamentos e operações de crédito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Lagoa Santa, 02 de janeiro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito do Município de Lagoa Santa